



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 131, DE 08 DE JUNHO DE 2022

CRENCIAMENTO DE DOCENTES – MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM REDE NACIONAL (PROFIAP-UFMS)

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propp), no uso das suas atribuições legais e, considerando o disposto na Portaria Capes nº 81, de 03 junho de 2016, na Resolução COPP nº 458, de 17 de dezembro de 2021, no Regimento Nacional do PROFIAP, de 09 de julho de 2021, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para credenciamento de professores do PROFIAP-UFMS (do quadro) e credenciamento de novos professores, conforme as orientações dispostas neste Edital.

1. DA FINALIDADE:

1.1. O presente Edital torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo visando o preenchimento de vagas de credenciamento de professores do PROFIAP-UFMS e credenciamento de novos professores interessados em compor o quadro de docentes permanentes do Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional (PROFIAP-UFMS).

1.2. Os candidatos deverão se inscrever na Linha de Pesquisa em Administração Pública.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico.

2.2. As inscrições ficarão abertas no período de 09/06/2022 a 19/06/2022.

2.3. Para efetivar a inscrição, os documentos deverão ser enviados digitalmente para o e-mail profiap.propp@ufms.br, com anexo em formato PDF, em arquivo único, constando no assunto do e-mail: Inscrição para Credenciamento PROFIAP-UFMS e seu nome.

2.4. A UFMS não se responsabiliza pelo não recebimento, extravio de e-mail, problemas técnicos e/ou tecnológicos de conexão, de servidores e/ou de provedores de internet.

3. DO NÚMERO DE VAGAS, PÚBLICO-ALVO E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

3.1. Serão destinadas duas vagas para o credenciamento de professores do PROFIAP-UFMS (do quadro), que se encontram na categoria docente colaborador e almejam passar para a categoria docente permanente.

3.2. Serão destinadas duas vagas ao credenciamento de novos professores que almejam ingressar no PROFIAP-UFMS na categoria docente permanente.

3.3. As atividades de docente permanente são caracterizadas pelas determinações da CAPES/MEC, pelas exigências das normas para pós-graduação **stricto sensu** da UFMS e pelo Regulamento do PROFIAP-NACIONAL.

3.4. Os candidatos às vagas de credenciamento de professores do PROFIAP-UFMS devem fazer parte do quadro interno de professores do PROFIAP-UFMS, estar na categoria docente colaborador e comprovar documentalmente, a partir das informações prestadas no Currículo **Lattes**, o seguinte:

I - Produção científica/intelectual referente à publicação de artigos em periódicos da área durante o período de janeiro de 2018 a dezembro de 2021 (Quadro 2); e

II - Produção técnica/tecnológica relativa à intervenção especialmente em organizações públicas, durante o período de janeiro de 2018 a dezembro de 2021 (Quadro 3).

3.5. Os candidatos às vagas de credenciamento de novos professores devem fazer parte do quadro de docentes da UFMS e comprovar documentalmente, a partir das informações prestadas no Currículo **Lattes**, o seguinte:

I - título de doutorado em qualquer área do conhecimento;

II - experiência de no mínimo doze meses de prática na gestão pública em cargos de liderança;

III - experiência no ensino de graduação e/ou pós-graduação **lato sensu** e/ou pós-graduação **stricto sensu** em pelo menos uma das disciplinas obrigatórias ou optativas da Linha de Pesquisa em Administração Pública (Quadro 1):

Quadro 1 – Relação das disciplinas

Disciplinas obrigatórias	Disciplinas optativas
Estado, Sociedade e Administração Pública	Práticas de Produção Técnico-Científica
Finanças Públicas e Gestão Orçamentária	Elaboração e Análise de Projetos
Formulação de Políticas Públicas	Gestão Pública
Gestão de Projetos Públicos	Projeto Organizacional
Teoria das Organizações	Gestão Social e Ambiental
Métodos de Pesquisa Aplicados à Gestão Pública	Administração Estratégica
	Gestão de Contratos e Convênios
	Direito Administrativo



IV - Produção científica/intelectual referente à publicação de artigos em periódicos da área durante o período de janeiro de 2018 a dezembro de 2021 (Quadro 2); e

V - Produção técnica/tecnológica relativa à intervenção especialmente em organizações públicas, durante o período de janeiro de 2018 a dezembro de 2021 (Quadro 3).

Quadro 2 – Referência padrão de pontuação para produção científica/intelectual

PERIÓDICOS	PONTUAÇÃO
A1	100
A2	80
A3	70
A4	60
B1	50
B2	40
B3	30
B4	10
C	0

Fonte: PROFIAP-NACIONAL (Novo-**Qualis**/Capes 2017-2020 não oficial)

Quadro 3 – Referência padrão de pontuação para produção técnica/tecnológica

Pontos	Itens
100	Patentes
50	Publicações tecnológicas
50	Registros de softwares , inclusive depósito de software livre em repositório reconhecido ou obtenção de licenças alternativas ou flexíveis para produção intelectual, desde que demonstrado o uso pela comunidade acadêmica ou pelo setor produtivo
50	Desenvolvimento de produtos, processos e técnicas
50	Protótipo para desenvolvimento de equipamentos e produtos específicos
50	Consultoria em organizações públicas
50	Assessoria técnica em organizações públicas
50	Auditoria em organizações públicas
30	Produção de programas de mídia em organizações públicas
30	Manuais de operação técnica, protocolo experimental ou de aplicação ou adequação tecnológica no âmbito da administração pública
30	Modelo de Gestão Pública
30	Tecnologia de Gestão Pública
20	Desenvolvimento de aplicativos e materiais didáticos e instrucionais, estudo de casos, jogos com impacto e/ou relevância comprovada para a administração pública
20	Realização de pesquisa de mercado com impacto e/ou relevância comprovada para a Administração Pública
10	Relatório Técnico e Tecnológico no âmbito da Administração Pública

Fonte: (UNB/2020)

3.6. Para efeitos de cálculo de produção, será contabilizada apenas a quantidade de uma produção técnica/tecnológica por item do Anexo II por ano.

3.7. Para efeitos de cálculo de produção, a produção técnica/tecnológica, como no Anexo II, será somada à produção científica/intelectual, como no Anexo III.

3.8. Para obter classificação às vagas descritas nos itens 3.1 e 3.2, a soma dos Anexos II e III deverá ser igual ou superior a **200 pontos**.

3.9. No caso dos periódicos, deve-se adotar o critério de classificação de periódicos PROFIAP-NACIONAL (<https://propp.ufms.br/files/2022/06/ANEXO-V-CLASSIFICACAO-DE-PERIODICOS-PROFIAP-NACIONAL.pdf>).

3.10. O não atendimento a algum dos requisitos descritos nos itens 3.4 e 3.5 deste Edital implicará na eliminação do candidato.

3.11. As produções científica/intelectual e técnica/tecnológica, após comprovadas, assumirão caráter classificatório.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Exemplar do currículo **lattes** atualizado pelo menos até dezembro de 2021 com os comprovantes anexos em ordem de lançamento, conforme itens 3.4 e 3.5 deste edital:

- I - histórico escolar ou diploma de doutorado em qualquer área do conhecimento;
- II - comprovante de experiência de no mínimo doze meses de prática na gestão pública em cargos de liderança; e
- III - comprovante de experiência no ensino de graduação e/ou pós-graduação **lato sensu** e/ou pós-graduação **stricto sensu** em pelo menos uma das disciplinas obrigatórias ou optativas da Linha de Pesquisa em Administração Pública listadas no Quadro 1.

4.2. **Anexo I - CARTA DE SUBMISSÃO DE CANDIDATURA:** com dados pessoais preenchidos; indicação de Linha de Pesquisa em Administração Pública; indicação da(s) disciplina(s) apta(s) a lecionar; declaração de compromisso de não atuar como docente em mais de um Programa de Pós-Graduação **stricto sensu**.



4.3. **Anexo II** - QUADRO DE CÔMPUTO PREENCHIDO DA PRODUÇÃO TÉCNICA/TECNOLOGIA com os anexos dos comprovantes em ordem de lançamento.

4.4. **Anexo III** – QUADRO DE CÔMPUTO PREENCHIDO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA/INTELLECTUAL com os anexos dos comprovantes em ordem de lançamento.

4.5. Para comprovação de produção científica/intelectual, devem ser incluídas cópias que identifiquem o veículo da produção bibliográfica, a autoria e o ano de publicação (por exemplo: capa e primeira página dos artigos publicados em periódicos e/ou carta de aceite de publicação emitida por editor do periódico).

5. **DO CRONOGRAMA**

5.1. Este edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Quadro 4 – Cronograma das etapas

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	09/06/2022
Recebimento das inscrições de credenciamento via e-mail com todos os documentos anexos no formato PDF	09/06/2022 a 19/06/2022
Análise das inscrições pela Comissão	Até 21/06/2022
Divulgação do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	22/06/2022
Prazo para interposição de recurso do resultado preliminar das inscrições	23/06/2022 e 24/06/2022
Análise das interposições de recurso pela Comissão Organizadora	Até 28/06/2022
Divulgação do resultado das interposições dos recursos e Divulgação do Resultado Final das inscrições deferidas e indeferidas	Até 30/06/2022

6. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. O resultado do presente Edital terá a validade por até doze meses a contar da publicação do Resultado Final das inscrições deferidas e indeferidas, podendo ser estendida por igual período, conforme interesse da CALC/PROFIAP-UFMS.

6.2. Os candidatos classificados e não selecionados poderão ser convidados a atuar no PROFIAP-UFMS à medida das necessidades identificadas pela CALC/PROFIAP-UFMS durante o período de validade deste Edital.

6.3. A Comissão Organizadora divulgará o resultado da seleção de candidatos em sua página eletrônica no endereço: <https://ppgprofiap.ufms.br>.

6.4. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail profiap.propp@ufms.br em até **48 horas** após a divulgação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas e será julgado pela Comissão de Seleção conforme o REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (**ANEXO IV**). O resultado da análise dos recursos será divulgado até o dia 30/06/2022 na página eletrônica do PROFIAP-UFMS, no endereço: <https://ppgprofiap.ufms.br>.

6.5. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado por Comissão de Seleção constituída por professores-membros da CALC/PROFIAP-UFMS e por técnicos-administrativos da ESAN-UFMS e levará em conta os seguintes encargos:

- I - verificação do atendimento, por parte do candidato, dos requisitos deste Edital, do Regimento Nacional do PROFIAP e das normas da UFMS que regulamentam a pós-graduação;
- II - análise da experiência no ensino de graduação e/ou pós-graduação **lato sensu** e/ou pós-graduação **stricto sensu** em pelo menos uma das Disciplinas Obrigatórias ou Optativas da Linha de Pesquisa em Administração Pública do candidato que constam no Quadro 1;
- III - análise da experiência de no mínimo doze meses de prática na gestão pública em cargos de liderança do candidato;
- IV - análise e cálculo da produção científica/intelectual e da produção técnica/tecnológica do candidato;
- V - apuração e publicação dos resultados;
- VI - atendimento à interposição de recursos por parte do candidato;
- VII - análise e tomada de decisão quanto aos casos omissos.

Campo Grande, 08 de junho de 2022

Maria Ligia Rodrigues Macedo,

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação.

ANEXO I - CARTA DE SUBMISSÃO DE CANDIDATURA

TIPO DE CREDENCIAMENTO - CATEGORIA DOCENTE PERMANENTE:



- () CREDENCIAMENTO de professor do PROFIAP-UFMS (do quadro)
 () CREDENCIAMENTO de novos professores

LINHA DE PESQUISA:

- () Administração Pública

DISCIPLINA(S) APTA(S) A LECIONAR:

- () Direito Administrativo
 () Gestão de Contratos e Convênios
 () Projeto Organizacional
 () Gestão Pública
 () Elaboração e Análise de Projetos
 () Formulação de Políticas Públicas
 () Administração Estratégica
 () Tópicos Especiais em Gestão Pública

DADOS PESSOAIS:

Nome completo	
Nacionalidade	
Data de Nascimento	
RG Nº	
CPF Nº	
Matrícula SIAPE Nº	
Endereço Completo	
E-mail	
Telefone Celular	
Telefone Fixo	

Eu _____, declaro não atuar como docente em mais de um Programa de Pós-Graduação (Stricto Sensu).

Assinatura

Cidade e data

ANEXO II - QUADRO DE CÔMPUTO PREENCHIDO DA PRODUÇÃO TÉCNICA/TECNOLOGIA

ITENS	QUANT.	QUANT.	QUANT.	QUANT.	PONTOS
	2018	2019	2020	2021	
Patentes					
Publicações tecnológicas					



Registros de softwares, inclusive depósito de software livre em repositório reconhecido ou obtenção de licenças alternativas ou flexíveis para produção intelectual, desde que demonstrado o uso pela comunidade acadêmica ou pelo setor produtivo					
Desenvolvimento de produtos, processos e técnicas					
Protótipo para desenvolvimento de equipamentos e produtos específicos					
Consultoria em organizações públicas					
Assessoria técnica em organizações públicas					
Auditoria em organizações públicas					
Produção de programas de mídia em organizações públicas					
Manuais de operação técnica, protocolo experimental ou de aplicação ou adequação tecnológica no âmbito da administração pública.					
Modelo de Gestão Pública					
Tecnologia de Gestão Pública					
Desenvolvimento de aplicativos e materiais didáticos e instrucionais, estudo de casos, jogos com impacto e/ou relevância comprovada para a administração pública					
Realização de pesquisa de mercado com impacto e/ou relevância comprovada para a Administração Pública					
Relatório Técnico e Tecnológico no âmbito da Administração Pública					
TOTAL DE PONTOS DO ANEXO II:					

ANEXO III – QUADRO DE CÔMPUTO PREENCHIDO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA/INTELLECTUAL

PERIÓDICOS PONTUAÇÃO	QUANT. 2018	QUANT. 2019	QUANT. 2020	QUANT. 2021	PONTOS
A1					
A2					
A3					
A4					
B1					
B2					
B3					
B4					
C					
TOTAL DE PONTOS DO ANEXO III:					

SOMA DOS PONTOS DO ANEXO II + ANEXO III	
--	--

ANEXO IV – REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO contra resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas do Processo Seletivo para CREDENCIAMENTO de professores do PROFIAP-UFMS (do quadro) e CREDENCIAMENTO de novos professores PARA O MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM REDE NACIONAL (PROFIAP-UFMS), regido pelo Edital nº __, DE __ DE JUNHO DE 2022 - PROPP, realizado pela Escola de Administração e Negócios, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (ESAN-UFMS).

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____, inscrito (a) no CPF n.º _____, candidato (a) ao Processo de Seletivo supra citado, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão de Seleção, em face ao resultado preliminar divulgado. Os argumentos com os quais contesto a (s) referida (s) decisão (ões) são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

DOCUMENTO A:

DOCUMENTO B:

DOCUMENTO C:

Assinatura

Cidade e data



Documento assinado eletronicamente por **Maria Ligia Rodrigues Macedo, Pró-Reitor(a)**, em 08/06/2022, às 15:21, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3335321** e o código CRC **384B6B26**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000388/2022-08

SEI nº 3335321

